



HOSPITAL
FORÇAS ARMADAS

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ADENDA CONTRATO Nº 401/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A UCII
HFAR-PL

É redigida a presente adenda considerando que:

1. A adjudicação do procedimento 20240108511, foi autorizada a 12 de dezembro de 2024, com fundamento na alínea a) do artigo 155.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. A presente modificação objetiva ao contrato 401/2024, é efetuada ao abrigo do artigo 370.º do CCP, respeitando o disposto no n.º 1 do mesmo artigo;
3. Com a presente adenda, cuidou-se respeitar os limites do n.º 4 e do artigo 370.º do CCP, nomeadamente por:
 - a. Esta modificação não alterar a natureza global do contrato (aquisição de serviços médicos e de enfermagem);
 - b. O valor dos serviços complementares não exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.

Assim,

Entre o primeiro outorgante,

Estado Português – Ministério da Defesa Nacional – Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) – Hospital das Forças Armadas (HFAR), pessoa coletiva n.º 600010180, com sede em Azinhaga dos Ulmeiros, Lumiar, 1649-020 Lisboa, com endereço eletrónico hfar_aprovisionamento@emgfa.pt neste ato representado pelo Diretor do Hospital das Forças Armadas, o Brigadeiro-General José Carlos Monge, no uso das competências que lhe foram conferidas por despacho do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

E o segundo outorgante,

Synchro Health – Cuidados de saúde, Lda., com sede social no Edifício Europa Av. José Malhoa, 16 F – 4.º Piso, 1070-159 Lisboa, com o número de identificação de pessoa colectiva 5 [REDACTED] neste ato representada por Elisabete N [REDACTED] o, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] com domicílio profissional na Av. José Malhoa, 16 F – 4.º Piso 1070-159 Lisboa, na qualidade de representante legal da empresa, o qual têm poderes para outorgar a presente adenda, conforme documento comprovativo que a habilita para esse efeito, que exibiu e fica arquivada no Hospital das Forças Armadas junto ao processo

É celebrado a presente **adenda ao contrato**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a “Aquisição de Serviços Médicos para a UCII – maio e junho de 2025” do Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa.

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

O valor total do contrato é de 55.860,00 € (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta euros) isento de IVA.

1. O pagamento será efetuado em euros, nos 60 dias seguintes à data de aceitação pela entidade adjudicante da fatura correspondente, desde que a mesma tenha sido aprovada.
2. O descritivo das faturas apresentadas deve conter o número do processo de despesa (NPD), o número do pedido de compra (PC), o número do compromisso orçamental, a descrição do contrato e respetivo número.
3. Toda a faturação deve ser remetida para a seguinte contato:
 - **hfar_daf_gabtec@hfar.pt**
 - **Portal do FE-AP**

Cláusula 3.^a

Produtos, quantidades e requisitos técnicos

À Cláusula 29.^a do Caderno de Encargos, que contém as respetivas quantidades, adicionamos as 1000 horas, que se devem realizar durante o mês de maio e junho:

Local	Lote	Descrição	Total de horas
HFAR-PL	1	UCII	3000
	Total		3000

Cláusula 3.^a

Prazo de Vigência

O presente aditamento inicia a sua vigência após envio do pedido de compra e mantém-se em vigor até 30 de junho de 2025 ou logo que se esgote a totalidade de horas contratadas.

Cláusula 4.^a

Gestor do Contrato

De acordo com o artigo 290º - A do CCP, é nomeado gestor do contrato o Senhor Coronel José Marinho, chefe do Departamento dos Recursos Humanos.

Cláusula 5.ª

Disposições finais

1. No uso da competência conferida pelo Despacho n.º 1373/2025, de 22 de janeiro de 2025, de S.Exª o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 21 de 30 de janeiro de 2025, relativamente ao presente contrato:

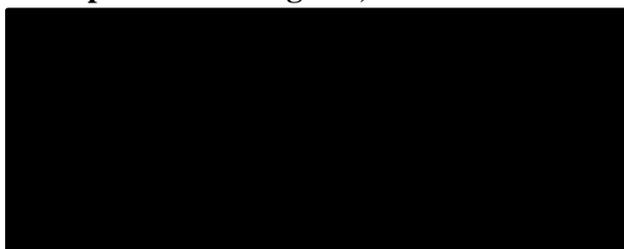
a. O procedimento por trabalhos complementares, foi autorizado por despacho do Diretor do Hospital das Forças Armadas, datado de 05 de maio, exarado na Proposta para Adoção do Procedimento e Realização da Despesa, da mesma data;

b. A minuta do contrato foi aprovada por despacho do Diretor do Hospital das Forças Armadas, a 5 de maio de 2025, exarado na mesma.

2. O encargo relativo ao objeto do presente contrato tem NPD n.º 2025004235, cabimento n.º 2025102632 e compromisso 2025602549, fontes de financiamento 10.311, na rubrica orçamental D.02.02.22. H0.00 – Serv. Saúde - Outros

Lisboa, _____ de _____ de 2025

Pelo primeiro outorgante,



Pelo segundo outorgante,

